



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

RESCISÃO DO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PARA VENDA DE BEBIDAS DURANTE A EXPO FEMI 2020 - N° 0159/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

ANTHARYS EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.816.905/0001-37, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n° 53, Sala 03, Centro, na cidade de Laurentino - SC, neste ato representado pela seu Administrador **Sr. Adriano Waldir Nicolau**, portador do CPF n° 008.283.449-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Decreto Legislativo n° 18.332/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar n° 101 de 2000;

Considerando o Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto n° 630, de 1° de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que altera o Decreto n° 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto Estadual n° 1.027, de 18 de dezembro de 2020 que instituiu novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina e permite a realização de feiras e exposições inclusive em nível gravíssimo, desde que limitada a 30% de ocupação espaço;

Considerando as medidas de enfrentamento ao coronavírus, dentre elas, a transferência da EXPOFEMI 2020 para o período de 06 a 15 de novembro de 2020 (Decreto Municipal n° 086, de 13 de abril de 2020) e, posteriormente, para o período de 30 de abril a 09 de maio de 2021 (Decreto Municipal n° 170, de 28 de julho de 2020);

Considerando que a EXPOFEMI é uma feira de âmbito nacional que busca sempre a ocupação máxima de seus espaços para o sucesso do evento;

Considerando que a limitação de público e a impossibilidade de realização de shows em formato convencional - na arena existente no Parque de Exposições - inviabiliza o evento;

Considerando a decisão unânime da Comissão Central Organizadora da EXPOFEMI em conjunto com o Poder Executivo pelo cancelamento do evento, conforme reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021;

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441-8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2

Considerando o Decreto Municipal nº 082/2021 que dispõe sobre o cancelamento da EXPO FEMI e dá outras providências;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindindo, de comum acordo com embasamento legal no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, o Contrato de Autorização de Exploração para Venda de Bebidas durante a EXPO FEMI 2020 nº 0159/2019, firmado em 12/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica determinada a devolução à CONTRATADA do valor ofertado da concessão, previsto na cláusula terceira do Contrato nº 0159/2019, sendo o valor atualizado de R\$ 104.574,13 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ANTHARYS EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jucimar Bonfocello
CPF: 833.503.659-49
Setor de Licitações

Nome:
CPF: